

Política de Negociação de Valores Mobiliários

Fevereiro de 2018

Controle de versão	
Título	Política de Negociação de Valores Mobiliários
Área responsável	Área de Compliance – CRD Capital
Aprovadores	Diretora responsável pelo cumprimento de Regras,
	Políticas e Procedimentos Internos
Versão/Alterações	1a. versão – 23 de fevereiro de 2018.

Política de Negociação de Valores Mobiliários

A Política de Negociação de Valores Mobiliários da CRD Capital tem como

objetivo definir as principais diretrizes que seus sócios, diretores e colaboradores,

bem como seus cônjuges, companheiros e filhos menores, devem seguir para

seus investimentos pessoais.

Todo e qualquer investimento em valores mobiliários deve ser realizado por meio

de Corretoras devidamente autorizadas pelo Banco Central. A área de

Compliance é responsável pela avaliação das solicitações de investimentos

pessoais e restrição dos casos que possam configurar conflitos de interesse. O

não atendimento a esta determinação é considerado falta grave.

São ainda expressamente vedadas quaisquer das seguintes operações realizadas

pelos sócios, diretores e colaboradores da CRD Capital (e cônjuges,

companheiros e filhos menores):

day trades em qualquer ativo ou mercado.

realizadas com base em informações privilegiadas recebidas por conta do

desempenho de sua função da CRD Capital ou de quaisquer informações

confidenciais recebidas de clientes ou de terceiros.

• realizadas em conjunto com clientes ou parceiros, tais como,

exemplificativamente: adquirir títulos ou valores mobiliários que saiba ser

de parte da estratégia e/ou gestão de negócios da CRD Capital.

• que tenham potencial conflito de interesses entre as operações realizadas

e o exercício de suas funções na CRD Capital.

que excedam a capacidade financeira e patrimonial, conforme declarado

pelo sócio, diretor, funcionário ou colaborador da CRD Capital e/ou

operações alavancadas.

• que sejam baseadas em informações decorrentes de operações celebradas

com ou para clientes ou para a carteira da própria da CRD Capital.

• realizadas por meio de interpostos pessoais ("Laranjas").

Rua Cardeal Arcoverde, 2365, cj. 24, Pinheiros

 envolvendo valores mobiliários de emissão pública, cujo prazo de permanência na titularidade de tais valores mobiliários seja inferior a 90 noventa dias ("Holding Period").

noventa dias (rtoiding i eriod).

operações com opções, com exceção da venda de opção coberta de

compra.

A negociação, em caráter de exceção ou por conta da venda de ativos adquiridos antes do ingresso na CRD Capital, com qualquer uma das modalidades listadas acima só pode ser realizada mediante prévia e expressa aprovação do Compliance em conjunto com os demais sócios Diretores. Nessas situações, o Compliance irá avaliar caso a caso se a negociação pretendida representa algum conflito potencial, recomendando-a ou não para aprovação dos demais sócios Diretores. Além disso, essas posições deverão ser reportadas anualmente para a área de Compliance.

A CRD Capital não deterá posições proprietárias em valores mobiliários de qualquer espécie.
